REGULAMENTO

Artigo 1º. O Circuito Cervejeiro de Corrida – Etapa Cabo Frio será realizado no dia 28 de novembro de 2026. A largada será às 14:00h, no calçadão da Praia do Peró, (em frente ao hotel La Plage). O evento será realizado com qualquer condição climática. A chegada será no mesmo ponto da largada.

Artigo 2° Por se tratar de um evento temático onde serão oferecidas bebidas alcóolicas, a idade mínima para se inscrever e participar é 18 anos. SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS.

Artigo 3° A idade a ser considerada é a que o atleta terá no dia do evento

Artigo 4° A inscrição no evento CIRCUITO CERVEJEIRO DE CORRIDA etapa Cabo Frio é pessoal. O participante que ceder sua inscrição para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da corrida, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Artigo 5º. O percurso terá aproximadamente 3,0 km. O evento busca promover a diversão e integração entre os participantes. O evento não tem caráter competitivo, todos os participantes vão juntos em um único bloco por todo percurso.

Artigo 6º. Poderão participar deste evento pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial do evento.

Artigo 7°. As inscrições serão encerradas no dia 27 de novembro ou quando for atingido o limite técnico de participantes no evento.

Artigo 8°. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 9°. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o participante responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 10°. Em caso de desistência, o reembolso será efetuado de acordo com o código de defesa do consumidor. O estorno do valor poderá ser solicitado pelo e-mail: contato@circuitocervejeirocorrida.com.br desde que esse seja

requisitado em até 7(sete) dias após o pagamento e 2 (dois) dias antes do evento.

Artigo 11º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 12°. O idoso terá descontos de até 50% sobre o valor da inscrição individual. É classificado como idoso os participantes com 60 anos completos no dia da inscrição. SOMENTE O IDOSO PODERÁ FAZER A RETIRADA DO KIT COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO (RG OU CNH)

Artigo 13°. A entrega do kit será feita no dia do evento, (28 de novembro de 2026) das 11:00h às 13:30h no local da largada. (Calçadão do Peró – Em frente ao hotel Lá Plage). Não entregaremos kits após o dia e horário estipulados.

Artigo 14°. A organização vai disponibilizar serviço de ambulância para atendimento emergencial dos participantes que por ventura precisarem desse serviço.

Artigo 15°. Para segurança dos participantes, o evento receberá apoio dos órgãos de transito.

Artigo 16°. É proibido correr ou caminhar com garrafa de vidro ou com qualquer objeto que traga perigo para os participantes

Artigo 17°. Ao participar do Circuito Cervejeiro de Corrida o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, isentando os organizadores, colaboradores e patrocinadores da Corrida DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.

Artigo 18°. Todos os participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação no evento, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos participantes. O participante é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Artigo 19°. Todos os participantes inscritos no evento cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a o Circuito Cervejeiro de Corrida, em caráter

definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado. Os participantes estão cientes de que, por ser total a cessão de direitos, aqui referida, a empresa organizadora ficam autorizadas a executar livremente montagens com as imagens ora cedidas, não havendo limite de reprodução do material, responsabilizando-se pela correta utilização das obras ao final da produção.

Artigo 20°. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 21°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcial.

Artigo 22° O organizador/realizador pode suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes;

Artigo 23°. Por se tratar de um evento de cerveja. Será oferecido somente cerveja nos pontos de parada. Não será oferecido água.

Artigo 24° As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para: contato@circuitocervejeirocorrida.com.br

Artigo 25°. A medalha de participação será entregue na chegada. Os participantes terão até às 16h30 para retirar a medalha. Não entregaremos medalhas após o tempo estipulado.

Artigo 26°. Ao se inscrever neste evento, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.